

# Educação de Jovens e Adultos/as Trabalhadores/as: *mais uma vez convocados/as*

**Youth and Adult Education of workers:**  
*called upon once again*

**Educación de Jóvenes y Adultos/as Trabajadores/as:**  
*una vez más convocados/as*

 **MARIA MARGARIDA MACHADO\***

Universidade Federal de Goiás, Goiânia – GO, Brasil.

**RESUMO:** O artigo trata da Educação de Jovens e Adultos – EJA no Brasil, no contexto do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, apresentando resultados de monitoramento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para as metas 8, 9 e 10. Apresenta reflexões acerca da defesa dos Fóruns de EJA – representantes da sociedade civil, do direito a educação de jovens, adultos/as e idosos/as trabalhadores/as – por meio de mobilizações, manifestos e participação ativa na Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Cnaeja e nas Conferências Nacionais de Educação. Partindo do conceito de *estado integral* de Antonio Gramsci, analisam-se percepções da sociedade política (governo) e da sociedade civil (Fórum de EJA) sobre o alcance das metas do PNE voltadas para EJA, durante a elaboração do Plano Nacional de Educação para a próxima década. Os limites para a implementação da EJA como política de Estado denotam dissensos e a necessidade de sermos mais uma vez convocados/as a defender uma política nacional de EJA.

*Palavras-chave:* Educação de Jovens e Adultos/as Trabalhadores/as. Políticas Públicas. Sociedade Civil. Sociedade Política.

**ABSTRACT:** This article deals with Youth and Adult Education – EJA – in Brazil, in the context of the National Education Plan – PNE 2014-2024

---

\* Doutora em Educação. Professora Titular da Universidade Federal de Goiás. *E-mail:* <mmm2404@gmail.com>.

–, presenting monitoring results from the National Institute of Studies and Educational Research Anísio Teixeira – INEP – for Goals 8, 9 and 10. It presents reflections on the defense of EJA Forums – representatives of civil society, of the right to education of young people, adults and elderly workers – through mobilizations, manifestos and active participation in the National Commission for Literacy and Education of Young People and Adults – Cnaeja – and in the National Conferences on Education. Based on Antonio Gramsci’s concept of an integral state, the article analyzes the perceptions of political society (government) and civil society (EJA Forum) on the achievement of the PNE goals aimed at EJA during the elaboration of the National Education Plan for the next decade. The limits to the implementation of EJA as a State policy denote disagreements and the need to be once again called upon to defend a national EJA policy.

*Keywords:* Youth and Adult Education of workers. Public Policies. Civil Society. Political Society.

**RESUMEN:** El artículo aborda la Educación de Jóvenes y Adultos – EJA en Brasil, en el contexto del Plan Nacional de Educación – PNE 2014-2024, presentando los resultados del seguimiento del Instituto Nacional de Estudios e Investigaciones Educativas Anísio Teixeira – INEP para las Metas 8, 9 y 10. Presenta reflexiones sobre la defensa de los Foros de EJA – representantes de la sociedad civil, del derecho a la educación de jóvenes, adultos/as y trabajadores/as mayores – a través de movilizaciones, manifiestos y participación activa en la Comisión Nacional de Alfabetización y Educación de Jóvenes y Adultos/as – Cnaeja y en Conferencias Nacionales de Educación. Partiendo del concepto de *estado integral* de Antonio Gramsci, se analizan las percepciones de la sociedad política (gobierno) y de la sociedad civil (Foro de EJA) sobre el logro de las metas del PNE dirigidas a la EJA durante la elaboración del Plan Nacional de Educación para la próxima década. Los límites a la implementación de la EJA como política de Estado denotan disensión y la necesidad de ser nuevamente llamados/as a defender una política nacional de la EJA.

*Palabras clave:* Educación de Jóvenes y Adultos/as trabajadores/as. Políticas públicas. Sociedad civil. Sociedad política.

## Introdução

O subtítulo deste artigo faz alusão a um importante documento da história de educação brasileira, o *Manifesto dos educadores: mais uma vez convocados – 1959* (MANIFESTO DOS EDUCADORES ..., 1959) que, no contexto da elaboração da primeira lei de diretrizes e bases da educação, buscou demarcar as principais preocupações de um conjunto de educadores/as e intelectuais, de diversos campos do conhecimento, com os rumos da educação nacional. Foi uma tentativa de alerta ao povo e ao governo acerca do debate que ocorria no Congresso Nacional (BRASIL, 1961), com fortes ameaças de retrocessos na educação pública, ainda tão frágil, apesar dos avanços ocorridos desde o primeiro manifesto de 1932 (MANIFESTO, 1932). Os/As signatários/as propunham

uma tomada de consciência da realidade atual e uma retomada, franca e decidida, de posição em face dela e em favor, como antes, da educação democrática, da escola democrática e progressista que tem como postulados a liberdade de pensamento e a igualdade de oportunidades para todos (MANIFESTO DOS EDUCADORES ..., 1959, p. 205-206).

O distanciamento de 65 anos da publicação desse manifesto e os contextos políticos, econômicos e sociais diversos que atravessamos no Brasil e no mundo só reforçam a necessidade de sermos mais uma vez convocados/as a retomar a posição em defesa da educação democrática, que precisa se pautar pela liberdade de pensamento e pela igualdade de oportunidades para todas as pessoas. Este é o fio condutor deste artigo, que busca evidenciar o contexto da educação de pessoas jovens, adultas e idosas trabalhadoras na última década, sob o ordenamento político da Lei nº 13.005 de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação 2014-2024 (BRASIL, 2014).

Na expectativa de contribuir com as reflexões sobre o novo *Plano Nacional de Educação 2024/2034: tensões e resistências*, cabe destacar inicialmente uma ameaça que paira, tendo em vista que já há no Congresso Nacional, em consenso com o governo federal, um projeto em tramitação que prorroga o atual plano até 31 de dezembro de 2025 (AGÊNCIA SENADO, 2024). Contrariando a mobilização realizada pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, a partir das conferências municipais, estaduais e distrital em 2023, e pela Conferência Nacional de Educação em janeiro de 2024 – Conae 2024, o acordo no âmbito da sociedade política – como diria Antonio Gramsci (2000) ao se referir aos órgãos governamentais – trai a confiança de quem atua intensamente na sociedade civil para reconstruir a educação brasileira, frontalmente atacada desde o golpe de 2016. Nesse contexto de tensões e resistências, entre projetos em disputa, aqueles/as que acreditam em uma Educação de Jovens e Adultos/as Trabalhadores/as de qualidade estão mais uma vez convocados/as a defendê-la. Para tanto, cabe compreender o que ocorreu com a Educação de Jovens e

Adultos – EJA a partir do Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, de forma a contribuir para as reflexões sobre o próximo plano.

Esta exposição inicia, assim, com um balanço das metas previstas no PNE 2014-2024 voltadas ao direito de jovens, adultos/as e idosos/as à educação básica, tomando como referência os relatórios de monitoramento do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Em seguida, compartilhamos aquilo que a sociedade civil (em especial os Fóruns de EJA do Brasil) defendeu em prol da garantia desse direito em seus encontros nacionais, manifestos e na participação ativa do movimento preparatório para a última Conferência Nacional – Conae 2024. Finalizamos o artigo dialogando com o contexto nacional que, com o início do terceiro mandato do presidente Lula, convoca mais uma vez à defesa de uma política nacional para a EJA.

### **A EJA no PNE 2014-2024: da visibilidade à não concretização do direito**

Nos últimos 10 anos a educação pública no Brasil viveu a intensa disputa para assegurar, ainda que de forma mínima, o cumprimento das metas no PNE 2014-2024. As inúmeras conferências e os debates acompanhando e avaliando o Plano apontaram os desafios de cada etapa e modalidade da educação básica, bem como da educação superior. Não foi diferente com a EJA, modalidade da educação básica normatizada pelos artigos 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Base nº 9.394 de 1996.

No propósito de criar a memória dos compromissos firmados nas conferências anteriores, avaliar o alcance das metas e estratégias aprovadas no PNE-2014-2024, mas sobretudo contribuir com as reflexões sobre o rumo da EJA na próxima década é que se inserem as reflexões aqui expressas desde o subtítulo, porque nos sentimos mais uma vez convocados/as a não deixar no esquecimento o imenso desafio de garantir a mais de 60 milhões de brasileiras e brasileiros o acesso, a permanência e a conclusão da educação básica, como previsto na Constituição Federal de 1988.

Os dados relativos a acesso e conclusão da educação básica nos últimos anos demonstram a manutenção da exclusão de trabalhadoras e trabalhadores do direito a uma educação de qualidade. Ao considerar os desafios políticos, éticos e pedagógicos para a reconstrução do país na dimensão democrática, pautada na universalização da educação de qualidade, é indispensável reconhecer que o público da EJA se caracteriza por um histórico de exclusão social em suas várias dimensões, sobretudo no âmbito da educação pública de qualidade.

A população de 15 anos e mais que não teve a oportunidade de acesso e conclusão da educação básica tem resguardado o direito normativo de retornar às salas de aula. Esses/as sujeitos/as são essencialmente trabalhadores/as, sua realidade encontra-se no seio das relações sociais de produção da sociabilidade do capital. O cenário atual aponta, conforme

novos dados do Censo Demográfico de 2022 divulgados em maio de 2024, a permanência de um grande desafio para a superação da baixa escolaridade no Brasil. Seguimos com 11,4 milhões de pessoas com 15 anos ou mais que não foram alfabetizadas (7,0%). Essa taxa é significativamente maior entre as populações preta, parda e indígena, bem como em regiões mais pobres do Nordeste e Norte.

As pessoas de cor ou raça branca e amarela com 15 anos ou mais de idade tiveram as menores taxas de analfabetismo, 4,3% e 2,5%, respectivamente. Já as pessoas de cor ou raça preta, parda e indígena do mesmo grupo etário tiveram taxas de 10,1%, 8,8% e 16,1%, respectivamente.

Ou seja, as taxas de analfabetismo de pretos e pardos são mais que o dobro das dos brancos, e a de indígenas é quase quatro vezes maior. No entanto, de 2010 para 2022, a diferença entre brancos e pretos caiu de 8,5 para 5,8 p.p. e a vantagem também ficou menor em relação a pardos (de 7,1 p.p. para 4,3 p.p.) e indígenas (de 17,4 p.p. para 11,7 p.p.).

(...)

O analfabetismo na Região Nordeste (14,2%) continuou sendo o dobro da média nacional (7,0%) – em 2010, as taxas eram, respectivamente, de 19,1% e 9,6%. As taxas de analfabetismo do Norte e do Nordeste tinham, em 2022, valores acima de 2% desde o primeiro grupo de idade (BRASIL, 2024).

Essa persistência das taxas de analfabetismo entre a população jovem, adulta e idosa no Brasil revela o não alcance da Meta 9 do PNE 2014-2024, que previa “elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos) até 2015 e até o final deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional” (BRASIL, 2014). Os relatórios de monitoramento do PNE, elaborados pelo INEP entre os anos de 2016 a 2022, já indicavam um movimento de queda lenta do analfabetismo sem alterações relevantes, principalmente nos indicadores de desigualdade étnico raciais e regionais; sobretudo, alertavam para a distância no alcance do segundo indicador da meta, no que concerne ao analfabetismo funcional, por concluírem que “a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade (Indicador 9B) seguiu uma tendência de queda no período de 2012 a 2021, atingindo, em 2021, 11,4%, distante, portanto, 2,5 p.p. da meta de 8,9% estabelecida para 2024” (BRASIL, 2022, p. 227). A distância identificada no alcance da meta é ainda maior quando o dado de analfabetismo funcional é analisado pelo recorte de renda da população de 15 anos ou mais:

Verifica-se grande desigualdade entre as taxas de analfabetismo funcional dos 25% mais ricos (5,8%) e dos 25% mais pobres (20,6%), em 2019, pois a taxa de analfabetismo funcional do grupo dos mais pobres foi 3,5 vezes maior do que a dos mais ricos. Contudo, a diferença entre esses grupos caiu 2,4 p.p., entre 2016 e 2019, devido à maior variação percentual na taxa de

analfabetismo funcional entre os mais pobres (2,8 p.p.) que entre os mais ricos (0,4 p.p) (BRASIL, 2022, p. 227).

Assim como nos dados do analfabetismo absoluto, no analfabetismo funcional observa-se a permanência de taxas mais elevadas entre os recortes da população por pertencimento étnico-racial e por região do país – entre pessoas negras e pobres, que vivem principalmente no Norte e Nordeste do país, onde prevalece a negação do direito de acesso e conclusão dos processos de alfabetização e alfabetização funcional. Essa realidade não é muito distante daquilo que acontece em relação à conclusão do ensino fundamental e médio para a classe trabalhadora, como pode ser evidenciado nos dados que tratam das metas 8 e 10 do PNE 2014-2024.

Para além dos/das trabalhadores/as não alfabetizados/as, o país possui, conforme Pesquisa por Amostra de Domicílio – PNAD contínua/4º trimestre de 2023, 68 milhões de pessoas com 18 anos e mais sem educação básica. Buscando explicitar em parte essa realidade, destacamos os dados sistematizados pelos estudos mais recentes feitos por pesquisadores/as do INEP, publicados em 2023 nos *Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais – contribuições ao Novo Plano Nacional de Educação, nº 8*. O estudo apresenta o percentual e o quantitativo da população entre 16 e 70 anos que não possui o ensino fundamental completo, conforme a tabela a seguir:

**Tabela 1 - Total e percentual da população entre 16 e 70 anos que não frequenta a escola e não concluiu Ensino Fundamental – Brasil 2012 a 2022**

Ano	Total	Percentual
2012	48.075.241	40,3%
2013	47.402.277	38,9%
2014	45.872.761	37,1%
2015	45.229.959	36,0
2016	45.529.519	35,9
2017	44.956.662	34,9
2018	43.877.068	33,8
2019	42.452.761	32,3
2020	38.971.922	29,5
2021	37.943.574	28,6
2022	39.169.639	29,1

Fonte: SANTOS *et al.* 2023, p. 16.

Os/As pesquisadores/as do INEP destacam a melhoria do acesso à educação básica nos anos que sucederam a promulgação da Constituição Federal de 1988, bem como uma melhoria na qualidade dessa educação, resultando na redução da distorção idade/série, da evasão e no aumento de taxas de conclusão. Todos esses indicadores contribuiriam para que nos 11 anos destacados na Tabela 1 o percentual fosse de 40,3% em 2012, para chegar a 29,1% em 2022. Mas para aqueles/as que se ocupam das pesquisas sobre a EJA, salta aos olhos o imenso desafio de, na segunda década do século XXI, ainda nos depararmos com mais de 39 milhões de jovens, adultos/as e idosos/as sem concluir o ensino fundamental e, pior ainda, sem frequentar nenhuma estratégia de escolarização. Quando esse dado é confrontado com o pacto federativo, tendo o ensino fundamental como prioridade dos municípios, percebe-se um desafio ainda maior, pela queda do número de turmas de EJA no nível fundamental, conforme dados da Tabela 2.

**Tabela 2 - Número de turmas de EJA Ensino Fundamental por dependência administrativa – Brasil, 2012 a 2021**

Dependência administrativa	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Federal	22	26	24	24	32	27	29	31	29	23
Estadual	30048	27780	25875	24105	26427	28271	28287	23016	20826	18405
Municipal	72176	72590	70073	64119	58060	60365	58545	55852	51666	56451
Privada	7724	8444	8572	6687	6367	5606	5438	4957	4904	4599
Total	109970	108840	104544	94935	90886	94269	92299	83856	77425	79478

Fonte: Laboratório de Dados Educacionais – UFPR, 2024.

Na última década o Censo Escolar sistematizado pelo Laboratório de Dados Educacionais (UFPR, s/d) mostra a redução de turmas da EJA no nível fundamental em todas as dependências administrativas, sendo mais acentuada, em termos quantitativos, a queda ocorrida na rede municipal de ensino, com o fechamento de 15.725 turmas no período, seguida da rede estadual, com o fechamento de 11.643 turmas. Ambos os espaços públicos que em tese deveriam garantir o acesso da população à EJA – os municípios como uma de suas atribuições prioritárias e os estados em regime de colaboração.

Essa realidade reforça a preocupação de quem defende o acesso à EJA de mais de 39 milhões de jovens, adultos/as e idosos/as que não estão matriculados/as, ao passo que a cada ano ocorre a redução sistemática das turmas que já não os/as atendiam. Outro dado relevante presente no detalhamento da pesquisa realizada pelo Inep (SANTOS *et al*, 2023) é o fato de 20.493.725 pessoas terem entre 50 e 70 anos de idade, o que demanda estratégias muito diversas em termos pedagógicos e curriculares para que retornem aos processos de escolarização. O desafio se estende à não conclusão do ensino médio por

parte da população que já possui 18 anos ou mais. Os dados do Inep no recorte de 19 a 70 anos em 2022 informam que 57.506.297 pessoas não concluíram e não estão matriculadas em nenhuma estratégia de escolarização no nível médio. Do detalhamento do perfil dessa população destacam-se, mais uma vez, as diferenças regionais no país:

A desigualdade territorial fica evidente ao se comparar a situação dos estados com maior e menor percentual de pessoas, ao menos, com o ensino médio. De um lado, Amazonas (60,3%), Amapá (61,1%), Roraima (65,5%), Rio de Janeiro (65,8%), São Paulo (67,4%) e Distrito Federal (72,3%) apresentavam mais de 60% de sua população de 19 a 70 anos com o ensino médio; de outro lado, Bahia (50,1%), Rondônia (50,2%), Ceará (51,2%), Rio Grande do Norte (51,5%), Maranhão (52,8%), Pará (52,9%), Sergipe (54,8%), Piauí (55,3%), Alagoas (55,9%) e Paraíba (56,6%) tinham mais de 50% da referida população sem o ensino médio completo (SANTOS *et al*, 2023, p. 21).

Ainda com relação ao ensino médio, cabe lembrar o compromisso firmado na Meta 8 do PNE 2014-2024:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2014).

Tomando como referência o monitoramento do PNE 2014-2024 divulgado em 2022, a conclusão é a de que, mesmo num recorte etário pequeno apenas com jovens entre 18 a 29 anos, não há perspectiva de alcance da meta em todo o país, porque sua evolução é lenta. As regiões Norte e Nordeste ainda não alcançaram os 12 anos completos de estudo entre esses/as jovens no último ano de vigência do plano. A dificuldade de alcance persiste nos demais indicadores, ou seja, a juventude no campo, aquela pertencente aos 25% mais pobres da população, e a juventude negra não alcançarão a conclusão da educação básica. Novamente, quando contrastamos esse dado com o da oferta de turmas para a EJA é perceptível o motivo desse não alcance de 12 anos de estudos, não apenas para jovens até 29 anos, mas também para a população de 30 anos ou mais: as turmas que ofertam a EJA em nível médio, como demonstra a Tabela 3, vem sofrendo redução desde 2016, com exceção da rede federal, na qual essa presença é insignificante se comparada à demanda por concluir 12 anos de estudos entre jovens de 18 a 29 anos.

**Tabela 3 - Número de turmas de EJA Ensino Médio, por dependência administrativa Brasil – 2012 a 2021**

Dependência Administrativa	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Federal	20	21	22	91	107	136	149	144	127	128
Estadual	30920	32105	31922	32666	39061	38520	38137	36184	33611	33705
Municipal	1070	997	879	816	795	814	662	579	545	559
Privada	3074	3456	3542	3745	3595	3620	3745	3635	3058	2872
Total	35084	36579	36365	37318	43558	43090	42693	40542	37341	37264

Fonte: Laboratório de Dados Educacionais – UFPR, 2024.

Outro dado que chama atenção na Tabela 3 é o acréscimo de turmas de EJA/Médio entre os anos de 2015 para 2016, principalmente na rede estadual, denunciado por vários Fóruns de EJA nos estados onde as secretarias de educação passaram a transferir estudantes de classes noturnas para classes de EJA, por dois motivos: não implantar a reforma do Ensino Médio à noite e impedir que estudantes dessas classes realizassem a prova do Ideb. Utilizar a modalidade EJA como um recurso para ‘livrar-se’ de problemas indesejáveis – resultados de avaliação em larga escala ou simplesmente para encurtar a permanência de estudantes nas redes públicas – têm sido objeto de denúncias nos ministérios públicos estaduais. Soma-se a essa estratégia a busca de adolescentes menores de 18 anos pela certificação em EJA a fim de garantir o acesso à universidade de forma antecipada, o que se configura em mais uma deturpação do sentido previsto na legislação para a modalidade, quer seja nos cursos ou nos exames (CONSULTOR JURÍDICO, 2024).

Por fim, ainda com relação a EJA no PNE 2014-2024, resta destacar a Meta 10 prestando que “no mínimo, 25% das matrículas da educação de jovens e adultos – EJA sejam ofertadas de forma integrada à educação profissional” (BRASIL, 2014). Pode-se considerar que, de todas as metas anteriores, essa era de fato uma forma de pensar a educação para jovens, adultos/as e idosos/as mais próxima de sua realidade como classe trabalhadora. Isto porque a interação entre EJA e educação profissional prevê cursos que garantam a formação básica geral nos níveis fundamental e médio integrada a uma formação profissional continuada nos níveis inicial e de formação técnica. Infelizmente, os dados do monitoramento do plano revelam a distância entre a meta e o seu alcance:

Nos dois primeiros anos da série, o indicador registrou a marca de 2,8% e, em 2015, atingiu o seu maior patamar (3,0%). A partir de 2016, verifica-se um acentuado decréscimo, com o indicador atingindo o menor valor da série (1,3%) em 2018. Desde então, o indicador experimentou pequenos crescimentos de 0,3 ponto percentual (p.p.), em 2019 (1,6%), mais 0,2 p.p., em 2020 (1,8%), e mais 0,4 p.p., em 2021, alcançando 2,2% de matrículas da EJA integrada à educação profissional, mas ainda distante do estabelecido pela Meta 10 para o ano de 2024 (BRASIL, 2022, p. 232).

A EJA integrada à educação profissional ocupou as discussões sobre diferentes ofertas da modalidade a partir da criação, em 2005, do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja. Inicialmente oferta exclusiva da rede federal de escolas técnicas e agrotécnicas, denominada como Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (BRASIL, 2008), poderia ser assumida pelas demais redes públicas e privadas desde 2006. Infelizmente não foi o que ocorreu ou, pelo menos, não ocorreu de maneira extensiva nessas redes. Um dado que chama atenção no monitoramento é que a região onde houve maior esforço para expandir as matrículas de EJA integradas à educação profissional, alcançando 3,9% do total dessas matrículas (BRASIL, 2022, p. 234-235), foi a região Nordeste, considerada a mais pobre e com maior demanda para conclusão da educação básica, entre os sujeitos da EJA.

Os percentuais alcançados nas matrículas de EJA integrada à educação profissional são ainda muito distantes dos 25% previstos na meta, o que chama a atenção de quem pesquisa o campo, dada a característica básica desses cursos, que é configurar, ao mesmo tempo, uma opção de formação geral e profissional. Várias dissertações e teses (AMORIM, 2022) acompanharam a implantação do Proeja e sua defesa na consolidação da oferta permanente de EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica – EJA/EPT. Os resultados dessas pesquisas auxiliam na compreensão dos limites que cercam o alcance da Meta 8, em especial os esforços implementados pela rede federal, ao passo que reiteram ser essa uma estratégia importante para ser assumida numa política nacional de EJA, como veremos nas reflexões que seguem.

## **A defesa dos Fóruns de EJA por uma educação com a classe trabalhadora**

A constituição de fóruns em defesa de vários níveis, etapas e modalidades da educação se intensificou na história da educação brasileira após a atuação fundamental do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, que acompanhou ativamente os debates no Congresso Nacional sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Resultante de intensos debates e disputas, a Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996) não correspondia à proposta de escola pública, gratuita, laica, democrática e de responsabilidade do Estado defendida pelas entidades que compunham o Fórum (PINO, 2010); isso exigiu delas a continuidade de mobilizações e retomadas dessas pautas em várias atividades acadêmicas e políticas desde o final da década de 1990.

Não foi diferente com o campo da EJA debatido no projeto da nova LDB, tramitando desde 1988 e aprovado na Câmara dos Deputados em 1993, com uma redação feita pelo Substitutivo Jorge Hage – que contemplava uma educação voltada às características da

classe trabalhadora –, sendo alterada até sua aprovação em 1996. Os artigos 37 e 38 da Lei nº 9.394/1996 reforçam a ideia de cursos e exames supletivos para jovens, adultos/as e idosos/as, passando a tratar essa oferta como modalidade da educação básica. No contexto das reflexões em torno dessa contradição e, mais especificamente, da mobilização brasileira para participar da V Conferência Nacional de Educação de Adultos – V Confinetea é que teve início a mobilização dos Fóruns de EJA no Brasil.

Os fóruns são coletivos organizados, com base na dinâmica política territorial – municipal, estadual/distrital, regional e nacional – e representados por diferentes segmentos integrantes: educandos, educadores, movimentos populares, sindicatos, universidades (estudantes e professores), gestores públicos, assessores legislativos, ONGs e Sistema S.

O mencionado coletivo organizado não se constituiu da mesma forma em todos os cinco cantos do país. Até porque tanto o tempo de existência como a natureza de constituição são diferenciados. No entanto, a pauta para a mobilização do movimento é única: a luta pelo direito a uma EJA trabalhadores de qualidade social (CUNHA, 2017, p. 29).

Essa pauta única que caracteriza o movimento dos Fóruns de EJA enquanto sociedade civil estabeleceu forte interlocução com o governo federal nos mandatos liderados pelo Partido dos Trabalhadores, desde 2003, e retomou a articulação neste terceiro mandato do presidente Lula. A relação estabelecida entre sociedade política e sociedade civil, novamente tomando como referência a concepção de *estado integral* em Gramsci (2000, p. 20), não se dá sem conflito, pois existem muitos projetos em disputa nesse governo de coalização. Duas iniciativas foram acenos para a retomada do diálogo com os Fóruns de EJA: a primeira foi o restabelecimento da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi nos primeiros meses de 2023, tendo assumido a Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Dpaeja uma professora da educação básica da Secretaria Municipal de Goiânia, pesquisadora da EJA e membro do Fórum Goiano de EJA. A segunda iniciativa do governo federal foi a reinstalação da Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – Cnaeja, por Portaria Ministerial nº 989 de 23 de maio de 2023, tendo suas funções assim definidas no Artigo 2º:

I - assessorar o Ministério da Educação na elaboração da Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

II - acompanhar a implementação da Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos;

III - contribuir com o processo de avaliação da Política de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos; e

IV - contribuir com a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (BRASIL, 2023).

O diálogo em torno da pauta da EJA, com maior ou menor presença de comissões – que são dispositivos de representação da sociedade política e civil, como destacam Cláudia Costa e Maria Margarida Machado (2017) –, ocorre desde o final da década de 1980, quando a Fundação Educar assumiu a coordenação das políticas voltadas para a EJA após a extinção da Fundação Mobral. Os governos que se sucederam, do presidente Collor (1990 a 1992) até o primeiro mandato do presidente Lula, pouco utilizaram as comissões na busca do consenso entre interesses do governo e da sociedade civil. A retomada da Cnaeja em 2003 e sua atuação no cenário das discussões sobre o campo não se deram sem conflitos:

O acesso às memórias elaboradas pelos representantes dos Fóruns de EJA do Brasil e da Anped revela uma pauta de discussão intensa e que se reitera em vários pontos. Em primeira vista, percebe-se uma lisa imensa de comunicados da Secad, em uma prestação de contas do que está sendo feito pelo governo. Na sequência dos informes e da apresentação dos pontos de pauta, abre-se para o debate dos principais pontos que são recorrentes: Programa Brasil Alfabetizado, Programa Fazendo Escola, Programa Literatura para Todos, Diretrizes Operacionais para EJA e debate no Conselho Nacional de Educação, processo preparatório para a VI Confinteia, rede de formação de alfabetizadores, agenda territorial, entre outros (COSTA & MACHADO, 2017, p. 100-101).

Entre 2003 e 2014 a participação ativa dos Fóruns de EJA como representantes da sociedade civil na Cnaeja pode ser acompanhada pelos registros que constam no seu portal (FORUNS, CNAEJA). Pensando o plano nacional de educação para a próxima década, o que interessa a esta reflexão é o fato de haver um aprendizado acumulado que envolve a participação do movimento, de forma ativa, nas Conferências Nacionais (Conae 2010 e 2014) convocadas pelo Ministério da Educação, bem como nas conferências organizadas no âmbito do Fórum Nacional Popular de Educação (Conape 2028 e 2022).

Esse acúmulo de reflexões e práticas de que se vale o movimento dos Fóruns de EJA se explicita no tema do Colóquio 12 da Conae/2024, *Por uma Política Nacional de Educação de Jovens e Adultos*, organizado pelo movimento e contando com representação da CUT, da Anped e do Fórum EJA da Bahia. A reivindicação de uma política nacional contrapõe-se às práticas históricas, em diferentes governos, de tratar a EJA pela via de campanhas, projetos e programas, os quais, para além de se justificarem como mecanismos técnicos de execução orçamentária, acabam por cristalizar as visões de que o atendimento da classe trabalhadora em processo de escolarização será sempre provisório, descontínuo e não ultrapassará ações de governos, ou seja, não se constituirá política de Estado.

Segundo o movimento dos Fóruns de EJA, as principais pautas a serem consideradas como norteadoras do próximo PNE, no âmbito de uma política nacional, são:

A expansão da oferta, por meio de diferentes formatos de cursos e formas de atendimento, comprometidas com aprendizagem efetiva;

A construção de políticas intersetoriais;

A chamada pública e a busca ativa que garantam a permanência ea aprendizagem de educandas e educandos;

O fortalecimento da política de formação continuada das(os) profissionais que atuam na modalidade;

A consolidação da gestão democrática da/na EJA (FÓRUNS, 2024)

O panfleto distribuído a delegados e delegadas da Conae/2024 fez um chamamento para “construirmos o PNE 2024/2034 com metas efetivas para que todas (os) brasileiras (os) concluam a educação básica, com a integração da EJA ao mundo do trabalho, tendo a educação profissional e tecnológica como uma das estratégias prioritárias!” (FÓRUNS, 2024). A ênfase desse chamamento nos remete a Meta 10 do PNE 2014-2024 que, como vimos, teve pouquíssima efetividade em termos de alcance, o que ainda constitui um desafio para mantê-la como prioridade para o próximo plano.

Acompanhando as discussões que se desdobram desde a retomada da participação dos Fóruns de EJA na Cnaeja em 2023, é possível identificar as tensões no entorno de cada uma das pautas elencadas, para além desta convocação explícita e mais abrangente, sobre uma educação básica integrada à educação profissional e tecnológica. Tratar da expansão da oferta da EJA com ênfase em aprendizagem efetiva é remeter-se à discussão desencadeada pela Resolução CNE/CEB nº 1 de 2021, que resultou na expansão da modalidade de Ensino a Distância – EaD na EJA, causando uma desconfiguração da modalidade em termos pedagógicos e administrativos. Desde a sua homologação pelo MEC em maio de 2021, os Fóruns de EJA vêm solicitando a revogação da resolução (FORUNS, 2021), pauta que se desdobrou em reuniões da Cnaeja e voltou a ser objeto de discussão na Conae 2024 e nos encontros preparatórios ao XVIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos – Eneja<sup>1</sup>, que ocorrerá em Belém, em agosto de 2024.

A reivindicação da EJA como pauta necessariamente intersetorial resulta da práxis vivenciada por aqueles/as que atuam com jovens, adultos/as e idosos/as trabalhadores/as não escolarizados/as, questão que não se resolve no âmbito da política de escolarização isolada do universo de sobrevivência a que estão submetidos/as esses/as sujeitos/as. Portanto, destaca-se a defesa da participação nas conferências internacionais de educação de adultos/as coordenados pela Unesco, nas quais essa visão intersetorial está explícita:

Reconhecer a intersetorialidade da EJA e potencializá-la implica múltiplos desafios e requer parcerias e envolvimento no processo educativo, com a integração de todas as esferas governamentais (federal, estadual, municipal e distrital) e da sociedade civil, relacionadas com as áreas de trabalho, saúde, meio ambiente, segurança pública, assistência social e culturas da comunicação, entre outras (BRASIL, 2016, p. 84).

A defesa de chamada pública e busca ativa são mecanismos fundamentais para a mobilização dos/das jovens, adultos/as e idosos/as que não concluíram a educação básica e não acreditam que são sujeitos/as de direito em relação a essa pauta. A maior comprovação disso está nos dados apresentados no início deste artigo, que revelam os/as milhões de brasileiros/as sem educação básica e que não estão matriculados/as em nenhuma estratégia de EJA. A busca ativa já estava prevista nas estratégias 8.6 e 9.5 do PNE 2014-2024 (BRASIL, 2024), mas não é prática efetiva da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, fragilizando essa que poderia configurar uma ação permanente de política nacional de EJA.

No fortalecimento da política de formação continuada de profissionais que atuam na modalidade e na consolidação de uma gestão democrática da/na EJA, o movimento dos Fóruns de EJA se soma a todos/as que defendem uma educação pública de qualidade, que depende fundamentalmente desses dois mecanismos. Profissionais da educação com formação inicial, formação continuada e carreira garantidos, assim como ambiente de diálogo e construção democrática na escola são parâmetros mínimos a serem garantidos desde a educação infantil até a pós-graduação. Portanto, só serão alcançados se as políticas públicas educacionais tratarem com isonomia todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Talvez um dos maiores desafios da EJA seja sair da condição marginal em que ainda se encontra no sistema nacional de educação, com profissionais sem formação, sem carreira e, em muitas localidades, sem as ferramentas necessárias para defender um projeto de educação de qualidade social para a população jovem, adulta e idosa, submetendo-se a propostas, programas e estratégias pedagógicas aligeiradas e compensatórias, quando não excludentes de forma explícita. É o que ocorre em redes públicas do país que implantam o regime de escola em tempo integral, fechando os turnos da noite e não oferecendo mais EJA, como se a excelência que se busca com crianças e adolescentes passasse a ser incompatível com o direto à escola noturna por parte da classe trabalhadora.

Outro exemplo da ‘desconsideração’ com a EJA é a falácia da educação de qualidade que se mede por exames em larga escala, como no caso do Ideb, nos quais a EJA não participa, tornando-se o lugar para onde vão os/as ‘indesejáveis’ do sistema. Resolve-se a questão da nota baixa transferindo compulsoriamente as matrículas do ensino noturno, na oferta chamada regular, para que constem como matrículas na EJA. Por fim, mas não menos grave, a recorrente estratégia de uso de tecnologias no EaD para fazer chegar aos/às que não são atendidos/as presencialmente os conteúdos mínimos para exames e uma certificação esvaziada de conhecimentos.

## **Algumas considerações**

Os argumentos desenvolvidos neste artigo buscaram registrar com dados e análises a necessidade de a EJA ser assumida como política de Estado, para que sobreviva às

mudanças de governo e às mudanças no interior de um mesmo governo. O não lugar ocupado dentro da gestão pública é o reflexo dessa inexistência como política de Estado. Por isso, a conclamação dos Fóruns de EJA por uma política nacional assume atualmente o tom de uma *convocação*, chamando a atenção de pesquisadores/as, gestores/as e militantes em defesa da educação pública, visando o que acontecerá com a pauta do PNE 2024-2034 no Congresso Nacional.

Em face dos desafios históricos que a EJA enfrenta, as reflexões aqui apresentadas também acendem um alerta sobre as dificuldades da modalidade no âmbito do Ministério da Educação, nas prioridades estabelecidas para/pela Secadi e para/pela Dpaeja, que retardaram o lançamento da política nacional de EJA. Os enfrentamentos entre os diferentes interesses que cercam a definição da política e de uma secretaria voltada a diversidade e inclusão tornam-se evidentes nos embates pelas definições de prioridades, que implicam liberação de orçamento e garantia de pessoal qualificado para os desafios dessa política. Nesse sentido, também cabe uma convocação à sociedade civil, para que esteja atenta aos movimentos do governo em relação à modalidade.

Reiteramos, por fim, que a defesa de uma política nacional de EJA não se concentra exclusivamente na cobrança do que devem fazer o Legislativo e o Executivo. Todos/as somos *convocados/as* a assumir papéis nessa luta em defesa da educação como direito de todas as pessoas, tomando consciência da necessidade de que ela se configure como política que precisa ser nacional, até porque os/as sujeitos/as da EJA estão presentes em todos os territórios do Brasil, na sua diversidade e pluralidade de ser e existir. Para além do compartilhamento de diretrizes políticas e pedagógicas, isso exige do chamado pacto federativo um financiamento adequado e mecanismos de atualização permanente do sentido da educação para jovens, adultos/as e idosos/as trabalhadores/as que já passaram pela escola, mas não conseguiram concluir a educação básica. Para essa atualização, todos os segmentos (educadores/as, educandos/as, gestores/as, pesquisadores/as, movimentos sociais, sindicatos etc.) são *convocados/as*.

O cenário de monitoramento e avaliação do PNE 2014-2024 revela as dificuldades de alcance das metas previstas para assegurar o direito à educação de trabalhadores/as nessa última década. As desigualdades foram reafirmadas, o panorama de precariedade na formação/profissionalização formal também se explicitou, reforçando o diagnóstico de exclusão e marginalização dos/das empobrecidos/as da sociedade brasileira. O Brasil demonstra historicamente uma integração entre a incidência da pobreza e as dificuldades no acesso à educação, resultando na exclusão educacional associada à exclusão da cidadania – portanto, com restrição ao acesso à renda e aos bens econômicos, elementos fundamentais para inclusão social. Com esta constatação, cabe ainda considerar que somos *convocados/as* não apenas na educação e na EJA, mas como nação, a repensar esse modelo de sociabilidade num sistema em que o capital, seja ele de qual natureza for, se mantém às custas de uma ‘inclusão excludente’.

Recebido em: 30/05/2024; Aprovado em: 08/07/2024.

## Notas

- 1 Link para acesso às memórias dos Enejas disponível em: <<http://forumeja.org.br/node/966>>

## Referências

AGÊNCIA SENADO. Prorrogação do Plano Nacional de Educação passa na CE e segue à Câmara. *Senado Notícias*, 28 maio 2024. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/05/28/prorrocao-do-plano-nacional-de-educacao-passa-na-ce-e-segue-a-camara>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

AMORIM, Rodrigo de Freitas. *Do estado do conhecimento ao conhecimento do estado: A EJA-EPT no interior da Rede Federal e o problema da intelectualidade*. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2022.

BRASIL. *Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em: 22 abr. 2024.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. *Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências*. Brasília: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. *Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências*. Brasília: Câmara dos Deputados. Disponível em: <<https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/20204>>. Acesso em: 22 maio 2024.

BRASIL. *Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos*. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. 2016. Disponível em: <[http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/documento\\_nacional\\_6confinte\\_a\\_final.pdf](http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/documento_nacional_6confinte_a_final.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022*. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-institucionais/plano-nacional-de-educacao/relatorio-do-4o-ciclo-de-monitoramento-das-metas-do-plano-nacional-de-educacao-PNE-2022>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. *Portaria Ministerial nº 989 de 23 de maio de 2023, que Institui a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - CNaaja*. Brasília: DOU, 23 maio 2023. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-989-de-23-de-maio-de-2023-485613058>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo 2022: Taxa de analfabetismo cai de 9,6% para 7,0% em 12 anos, mas desigualdades persistem. *Agência Notícia*, 17 maio 2024. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/40098-censo-2022-taxa-de-analfabetismo-cai-de-9-6-para-7-0-em-12-anos-mas-desigualdades-persistem#:~:text=Dados%20do%20Censo%20Demogr%C3%A1fico%20de,foi%20de%207%2C0%25>>. Acesso em: 28 maio 2024.

CONSULTOR JURÍDICO. Tudo a seu tempo. Menor de 18 anos não pode fazer exame EJA para concluir ensino médio e entrar na faculdade. 23 maio 2024. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2024-mai-23/stj-decide-que-menor-de-18-anos-nao-pode-fazer-exame-eja-para-concluir-ensino-medio-e-entrar-na-faculdade/>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

COSTA, Cláudia Borges & MACHADO, Maria Margarida. *Políticas públicas e Educação de Jovens e Adultos no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2017.

CUNHA, Meire Cristina. *Formação Política e as Tecnologias – Um estudo sobre as possibilidades deste diálogo*. Brasília: Editora Paralelo 15. 2017. Disponível em: <[http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/formacao\\_politica\\_tecnologias.pdf](http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/formacao_politica_tecnologias.pdf)>. Acesso em: 20 maio 2024.

FORUNS EJA. PORTAL DOS FORUNS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CNAEJA. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/node/122>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

FÓRUNS EJA BRASIL. *Você sabe o que são os fóruns de EJA?* (Panfleto distribuído na Conae/2024). Brasília: Conae, 2024.

FÓRUNS EJA BRASIL. Pela Revogação da Resolução CNE/CEB 01/21. Disponível em: <<http://forumeja.org.br/node/3102#:~:text=Solicita-se%20a%20urgente%20revoga%C3%A7%C3%A3o,a%20fim%20de%20atender%20%C3%A0s>>. Acesso em: 13 jul. 2024.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. vol. 2. Edição e tradução Carlos Nelson Coutinho; co-edição Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA (1932). Portal HISTEDBR – Unicamp. Disponível em: <[https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/manifesto\\_1932.pdf](https://www.histedbr.fe.unicamp.br/pf-histedbr/manifesto_1932.pdf)>. Acesso em: 22 maio 2024.

MANIFESTO DOS EDUCADORES MAIS UMA VEZ CONVOCADOS (1959). *Revista HISTEDBR* On-line, Campinas, n. especial, p. 205–220, ago2006 - ISSN: 1676-2584. Disponível em: <[https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4922/doc2\\_22e.pdf](https://www.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4922/doc2_22e.pdf)>. Acesso em: 22 abr. 2024.

PINO, Ivany Rodrigues. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana Maria Cancelli & VIEIRA, Livia Maria Fraga. *Dicionário de trabalho, profissão e condição docente*. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: <<https://gestrado.net.br/verbetes/f-rum-nacional-em-defesa-da-escola-publica/>>. Acesso em: 22 maio 2024.

SANTOS, Robson dos *et al.* A Educação de Jovens e Adultos entre o direito inconcluso e a exclusão silenciada: desafios ao novo Plano Nacional de Educação. In: MORAES, Gustavo Henrique Moraes; ALBUQUERQUE, Ana Elizabeth M. de & BOF, Alvana Maria (Orgs.). *Contribuições ao novo Plano Nacional de Educação*. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Laboratório de dados educacionais. Plataforma de dados educacionais. s/d. Disponível em: <<https://dadoseducacionais.c3sl.ufpr.br/plataforma/indicadores/turmas>>. Acesso em: 13 jul. 2024.